



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

3.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 10889/2017

APENSO n.º 15.000/2020

DA PARCEIRA:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLLI**, brasileira, casada, psicóloga, residente na Rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87 e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.940.0008-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

DA ENTIDADE:

Fundação Deputado Alcides Mosconi, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.409.115/0001-34, com sede na cidade de Andradas, MG, no endereço Rua Alceu de Oliveira Rangel, n.º 194, Centro, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal, **Jesu Botelho de Andrade**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Mariano Garzo, n.º 100, Centro, Andradas, Minas Gerais, inscrito no CPF sob n.º 597.059.146-72 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.375.357-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Município de Andradas, e a FUNDAÇÃO DEPUTADO ALCIDES MOSCONI, resolvem ADITIVAR o Termo de Colaboração n.º 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO PRAZO

1.1. Prorroga-se por mais **12 meses** o termo de colaboração n.º 01/2018, firmado em 05 de março de 2018, nos termos do artigo 66, inciso I, alíneas a) a b), Decreto Municipal 1.751/2016 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, mantendo as demais cláusulas do Termo de Colaboração original em vigência.

1.2. Assim, a vigência do termo de colaboração n.º 001/2018 será de **01/01/2021** até **31/12/2021**.


CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

2.1 Este instrumento passa a integrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**.

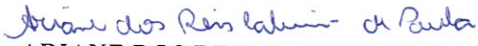
2.2 Ficam inalteradas todas as demais disposições do Processo Administrativo n.º 10889/2017 e apensos.

Andradas, 06 de julho de 2021.


MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Prefeita Municipal de Andradas


JESU BOTELHO DE ANDRADE
Presidente e representante legal da
Fundação Deputado Alcides Mosconi

TESTEMUNHAS:


ARIANE DOS REIS CABRINI DE PAULA
CPF: 058.181.576-95


GISLAINE SOUZA RODRIGUES SALES
CPF: 051.276.226-02